



Recebido em: 15/02/2018

Horário: 10:00 hs

18/02/2018 Thaissa Santos

Assinatura

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 001/2018, de 15 de Fevereiro de 2018.



“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM AS OLIMPÍADAS ESTUDANTIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de FORTIM propõe o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º - Ficam instituídas as Olimpíadas Fortinense de Matemática e Português (OFMP) na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Fortim.

Art. 2º - A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede pública municipal, que cursem do 5º ao 9º ano do Ensino Municipal.

Art. 3º - As Olimpíadas têm por objetivos:

I - oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atividades de caráter educacional e oportunidade de desenvolver seus conhecimentos nas áreas de matemática e português;

II - proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III - planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao preparatório pré-vestibular;

(Signature)



IV - favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo estudo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

V - propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;

VI - ampliar o número de participantes nas atividades educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades do participante e melhoria de suas habilidades e conhecimento das disciplinas de Matemática e Português;

VII - estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;

VIII - Favorecer o surgimento de novos talentos representativos das respectivas áreas para representar o município de Fortim em olimpíadas Estaduais e Nacionais; e

IX - promover, por meio do estímulo ao estudo a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares.

Art. 4º - As Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino serão constituídas das seguintes Modalidades: Matemática e Português.

Parágrafo Único - Fica facultado aos alunos da Rede Municipal de Ensino a indicação de disciplinas de sua preferência que, a critério do Poder Executivo, poderão integrar a grade de modalidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - O Executivo buscará articular a presente iniciativa com outras similares realizadas em âmbito estadual e nacional.



Art. 6º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- VEREADORA -



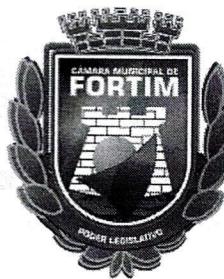
JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da educação para o bom desenvolvimento do país e a importância do município enquanto local para origem das transformações na forma de pensar dos cidadãos, propõe-se a criação da Olimpíada Fortinense de Matemática e Português (OFMP), que consiste em um evento anual idealizado pela Vereadora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi** a ser realizado em parceria com o Governo Municipal de Fortim para o estímulo ao estudo dos alunos do 5º ao 9º ano da rede municipal, em especial nas duas disciplinas supracitadas.

Consiste de um concurso realizado sempre a partir da segunda semana de dezembro com 10 alunos selecionados por cada escola - dois para cada série do ensino fundamental para as quais serão aplicadas as provas escritas do concurso - e prevê além de medalhas de honra ao mérito e certificados para os alunos participantes, premiações em dinheiro para os vencedores em cada ano do ensino fundamental e benefícios/melhorias para as escolas dos alunos vencedores a serem definidas pela idealizadora do evento juntamente com o governo municipal.

I - ELIGIBILIDADE

Poderão participar da OFMP os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de Fortim com desempenho escolar de destaque no ano corrente e que sejam



indicados por uma equipe de no mínimo três professores e funcionários das escolas participantes, dentre os quais necessariamente deve dar a ciência o diretor da Escola.

II - METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DA OFMP

A realização da OFMP se dará de acordo com as seguintes etapas:

- 1º)** No início do ano letivo os alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental de todas as escolas do município e, de preferência, os seus respectivos pais ou responsáveis, deverão ser informados da realização da OFMP e o critério para participação é estar entre os dois selecionados por desempenho nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa. A confirmação deverá ser fornecida pelo diretor da Escola participante manifestando o interesse em participar do evento e declaração a ciência de todos os alunos e responsáveis pelos mesmos;
- 2º)** No mês de setembro do ano corrente os diretores devem divulgar uma relação parcial com 40 candidatos aptos a participar da OFMP (quatro para cada ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa e quatro em Matemática), de acordo com o quadro modelo:

Escola:

Equipe Responsável Matemática:

Equipe Responsável Língua Portuguesa:



Matemática		Língua Portuguesa	
<u>Série do</u> <u>E.F.</u>	<u>Aluno</u>	<u>Série do</u> <u>E.F.</u>	<u>Aluno</u>
5º Ano	1: 2: 3: 4:	5º Ano	1: 2: 3: 4:
6º Ano	1: 2: 3: 4:	6º Ano	1: 2: 3: 4:
7º Ano	1: 2: 3: 4:	7º Ano	1: 2: 3: 4:
8º Ano	1: 2: 3:	8º Ano	1: 2: 3:



9º Ano	1:	9º Ano	4:
	2:		1:
	3:		2:
	4:		3:

3º) Até o último dia útil da segunda semana de dezembro do corrente, deverá ser fornecida a lista dos 20 alunos selecionados pela escola para participação da OFMP, de acordo com o seguinte modelo.

Escola:

Equipe Responsável Matemática:

Equipe Responsável Língua Portuguesa:

Matemática		Língua Portuguesa	
<u>Série do</u> <u>E.F.</u>	<u>Aluno</u>	<u>Série do</u> <u>E.F.</u>	<u>Aluno</u>
5º Ano	1: 2:	5º Ano	1: 2:
6º Ano	1: 2:	6º Ano	1: 2:
7º Ano	1: 2:	7º Ano	1: 2:
8º Ano	1: 2:	8º Ano	1: 2:

RP



4º) Na terceira semana de dezembro do ano corrente será realizado o certame, cujos resultados e a cerimônia de premiação ocorrerá na última semana de dezembro do ano corrente.

III- DA PREMIAÇÃO

Além de medalhas e certificados de honra ao mérito e homenagens por desempenho acadêmico que são primordiais para o desempenho profissional dos alunos e professores, estão previstas remunerações aos vencedores em cada categoria e benefícios específicos às escolas dos alunos vencedores.

Os valores e benefícios previstos serão divulgados nos meses de setembro, quando se encerrar o penúltimo período escolar do ano corrente.

IV - ELIMINAÇÃO DO ALUNO OU ESCOLA

Estarão automaticamente excluídos da OFMP anual:

- i)** As Escolas que não manifestarem interesse com a entrega da lista de ciência e informação aos alunos e/ou pais e responsáveis até o mês de fevereiro do ano corrente;
- ii)** Os alunos que abandonarem os estudos ou cometerem infrações graves, de forma a ferir as normas da boa convivência na escola ou no município.



Pelo exposto, peço o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Indicação.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- VEREADORA -